



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO N° 65/2025-CGJ

Expediente nº 8.2025.0010/002750-6

ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL

AGENDA 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Altera o artigo 10 do Provimento nº 08/2023, em razão da revogação do Provimento nº 134/2022 e incorporação de suas normas no Provimento nº 149 do CNJ.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA **FABIANNE BRETON BAISCH**, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a revogação do Provimento nº 134 do CNJ, com a incorporação das suas normas pelo artigo nº 149 do CNJ (Código de Normas Nacional do Foro Extrajudicial); e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar, disciplinar e orientar os Serviços Notariais e de Registro,

PROVÊ:

Art. 1º - O artigo 10 do Provimento nº 008/2023 passará a viger com a seguinte redação:

Art. 10 - Quando houver alteração do responsável pela serventia ou contratação de novo preposto, que ainda não tiverem participado da capacitação determinada pela Lei nº 13.745/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os documentos relativos à tal adequação (cópia do ato de nomeação do encarregado para tratamento de dados, do relatório de impacto, da política de privacidade implementada na serventia e do respectivo comprovante do treinamento realizado), conforme o caso, deverão ser enviados a esta Corregedoria-Geral no prazo de 60 (sessenta) dias após a nomeação (interino), exercício (delegatário) ou contratação (preposto), pelo e-mail correicaocgjextrajud@tjrs.jus.br.

Art. 2º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.**CUMPRA-SE.**

Porto Alegre, data registrada no sistema.

**DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH,
Corregedora-Geral de Justiça.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**, em 18/11/2025, às 17:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8502180** e o código CRC **B5F540F3**.